



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUBEMENDA ADITIVA

EMENDA Nº <sup>113</sup> AO PROJETO DE LEI Nº 19/25  
(SUBSTITUTIVO)

Nº 2 À EMENDA Nº 11

**SEM EFEITO**

Acrescente-se a alínea "h" ao inciso III, do art. 5º da emenda nº <sup>113</sup> ao projeto de lei nº 19/2025.

"h) ressarcir ao Sistema Único de Saúde, em caso de acidente, os custos relacionados ao transporte até o serviço de urgência e à assistência à saúde em nível ambulatorial ou hospitalar."

Belo Horizonte, 09 de junho de 2025

Vereador Dr. Bruno Pedralva

*Ruza Berger*

*Iza Laurenga*

Publicado em 16/6/25  
476  
Divato